



Licença 56. 585 386
de 26 de Jan de 1936
Registrada
sob o n.º 50063
16.11.1936
CMP
AG

Ex.ma Câmara Municipal do Porto

Josè Bacelar, residente na rua de S.ta Catarina,
251-2.º, desejando proceder a obras de 6.ª categoria
na rua do Paraíso, nas condições do projecto junto,
pede que lhe seja concedida a respectiva licença e

Espera deferimento.

Porto, 15 de Abril de 1936.

Pelo requerente,

O architecto,

Deferido nos termos
da informação.

Porto, em sessão da Comis-
são Administrativa, 14

Mais 1936

O Presidente,

Agostinho Magalhães



Termo de responsabilidade

ARTUR DE ALMEIDA JÚNIOR, architecto pela Escola de Belas Artes do Pôrto, com escritório na rua de Sta Catarina, 251-2.º, declara tomar a responsabilidade das obras que José Bacelar pretende executar na rua do Paraíso.

Pôrto, 15 de Abril de 1936.

Artur de Almeida Junior

Inscricao

assinatura superior

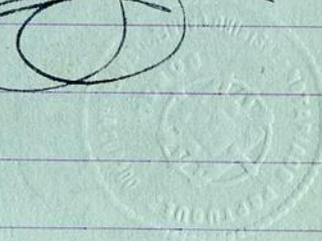
16 ABR 1936

Of. do notário Dr. Curado



Armedo de Silva Soares

ARMEDO DE SILVA SOARES
Ajudante do Notário
Dr. Casimiro Curado
R. 252-253



288
50



APROVADO

em sessão da Comissão Administrativa de



14 MAIO 1936

Alfredo Magalhães

Memória

O projecto è para uma casa de habitação e tem cave, Rês do chão e primeiro andar.

As paredes serão de perpeanho eos alicerces do mesmo material, ao baixo. As madeiras interiores serão de pinho e bem assim a armação; as exteriores serão de castanho ou macacàuba.

Todas as vedações serão cuidadosamente feitas afim de evitar as infiltrações. As paredes da cosinha, retretes e quarto de banho terão um alisar de azulejo até à altura de 1,50 m. Os esgotos serão feitos nos termos estabelecidos para o saneamento geral e a água de abastecimento será fornecida pelos S. M. Aguas e Saneamento. As paredes serão asfaltadas até ao segundo pavimento.

Na cosinha, o pavimento e as paredes serão, respectivamente, de cimento armado e tejo.

A implatação do projecto respeita o alinhamento fixado pela Ex.ma Câmara Municipal do Pôrto.

Pôrto, 15 de Abril de 1936.

O architecto,

Alfredo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição-Engenharia

- SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE -

Planta topografica para efeitos do §. 3.º
do Art. 3.º do Edital de 10 de Janeiro de 1929.

N.º 56.14 $\left\{ \begin{array}{l} 9643 \\ 10.040 \end{array} \right. / 1.235$

PORTO, 28 DE Março DE 1936

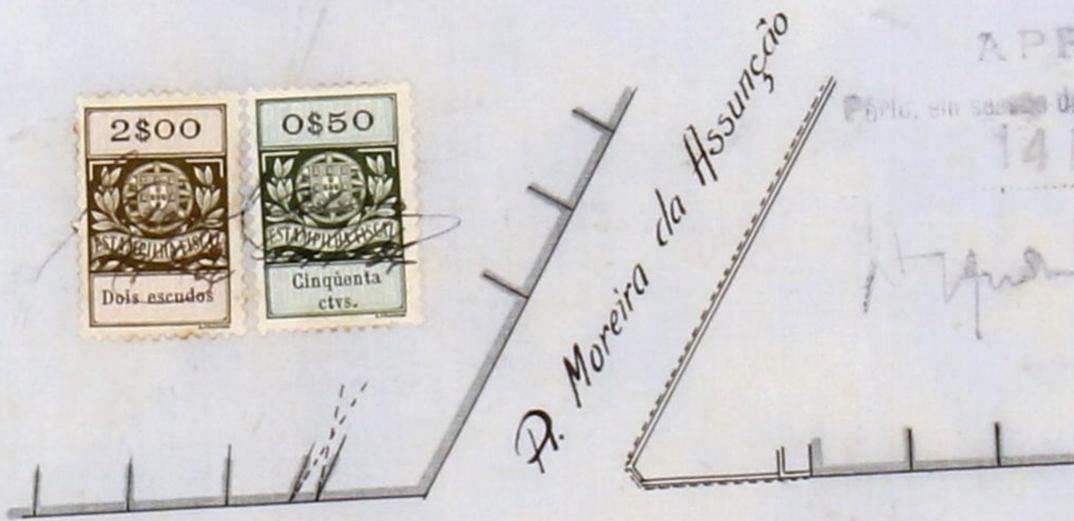
O Engenheiro-Chefe do Serviço

[Signature]

O Engenheiro-Chefe da Repartição

[Signature]

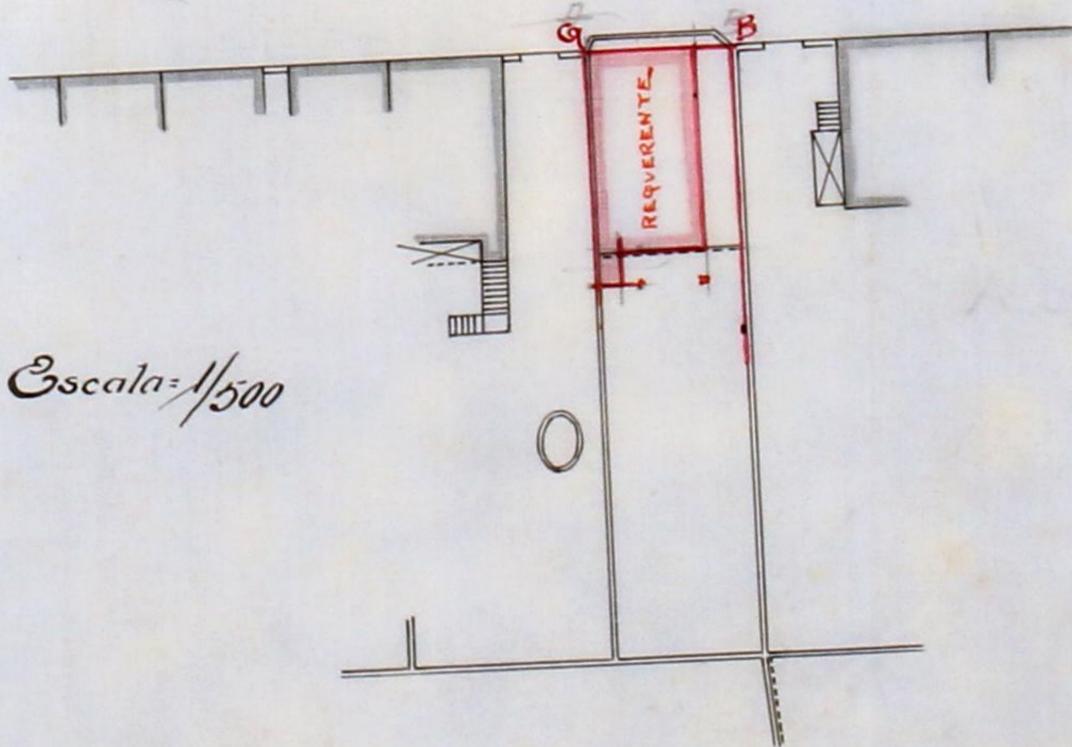
AB-Alinhamento: o indicado a carmin.
Rigelamento: o actual.



APROVAÇÃO

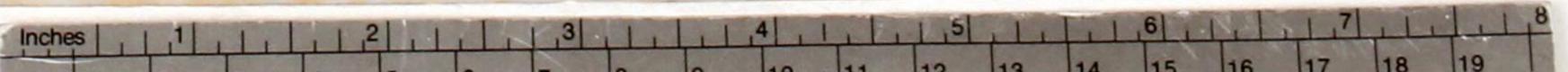
Porto, em sessão da Câmara Municipal em 14 MAIO 1936

[Signature]



Escala = 1/500

[Signature]



KODAK Color Control Patches ©Eastman Kodak Company, 1977



Handwritten mark



Registrada
vol. n.º 51229

-7.MAI 1936



Ex^{ma} Camara M^{ca}
pda Paul.

José Docels, residente no endereço f.º
Catalina, 251-2º, tendo expedido licen-
ça para obra de 6.º Categoria, no município
de Paracuru, com custo de registro n.º
50.063, pda para ser feita as respectivas
procuras de terra e lotes e colar
de cada um dos terrenos.

Seu de fide

Paul, 6 de Maio de 1936

Procurador
Abel Viana

Deferido nos termos
de informação.

Porto, em sessão da Comis-
são Administrativa, 14

Mais 1936

O Presidente

António Magalhães

APROVADO

Acta, em sessão da Comissão Administrativa de

14 MAIO 1936

Aguedo Magalhães



MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao 2.º h. José Bacelar
e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na rua de Galvão n.º

CANALIZAÇÃO DE GRÉS - Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W.C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES - Serão de ferro galvanizado tôdas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0^m,050 os tubos gerais de ventilação.

APROVADO
MEMÓRIA DESCRITIVA

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

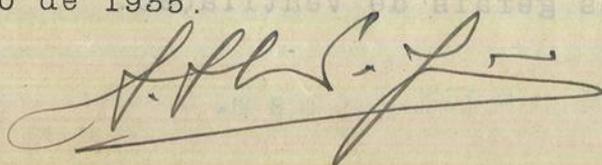
Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em teijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sôbre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Aguas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, tôda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.



293
APROVADO

Pôrto, em sessão da Comissão Administrativa de

14 MAIO 1936

Aguedo Magalhães

CALCULO DA OBRA EM CIMENTO ARMADO A QUE SE REFERE O PROJECTO APRESENTADO PELO EXMO. SENHOR JOSE BACELAR DA RUA DO PARAISO.

CALCULOS: Segundo o Regulamento de 16 de Setembro de 1935.

Objecto da obra: Lage da cosinha, vigas, pilares, varanda e tarreço

Coefficiente de homogeneidade $m = 15$

Peso especifico $M^3 = 2400$ kgs.

Dosagem do betão = cimento = 300 kgs. Areia = 400 litros. Godo = 800 litros. $R_p = 35$ kg/cm² $R_a = 1200$ kgs/cm²

Calculo da lage da cosinha

$L = 2.50$ $e = 0,08$

Cargas: Peso proprio $0,09 \times 2400$ 216 kgs/m²

Sobrecarga 200 kgs/m²

$P =$ 416 kgs/m²

$M = 416 \times 2.5 : 10 = 260$ kgs/m $h = 0,457 \sqrt{2600} = 7$ cm.

$H = 7 + 2 = 9$ cms.

$S_a = 0,203 \sqrt{2600} = 3,25$ cm² = 7 \emptyset de 7,93 m (5/16") = 3,45 cm² por metro corrente.

Armadura de distribuição = 5 \emptyset de 6,35 m (1/4") por metro c.

Calculo da viga nº 1

$L = 2,5$ m. Secção = $0,20 \times 0,15$

Cargas: peso proprio $(0,20 - 0,09) 0,15 \times 2400 =$ 30 kgs.

Sobrecarga transmitida pela lage e sobrado 847 "

" transmitida pelo tabique $3,3 \times 1,40$ 467 "

1.342 "

$M = 1342 \times 2.5 : 8 = 1048,43$ kgs m.

Para $R_p = 45 \text{ kgs/cm}^2$ e $R_a = 1200 \text{ kgs/cm}^2$ $h=17 \text{ cms}$
 $n = 17 + 3 = 20 \text{ cms.}$ $S_a=104843: (1200 \times 15) = 5,82 \text{ cm}^2$

$= 4 \text{ } \emptyset \text{ de } 14,28 \text{ mm } (9/16") = 6,40 \text{ cm}^2$

$$y = \frac{15 \times 6,40}{15} \left(-1 + \sqrt{1 + \frac{2 \times 15 \times 17}{15 \times 6,40}} \right) = 9,64 \text{ cmS}$$

Esforço tangencial $T = 1342 \times 2,5 : 2 = 1678 \text{ kgs.}$

O betão absorve $T = 4,4 \times 15 (17 - 9,64/3) = 909 \text{ kgs.}$

Restam $1678 - 909 = 769 \text{ kgs}$ que serão absorvidos por estribos de \emptyset de $6,35 (1/4")$ espaçados de $d=880 \times 2 \times 0,316 (17 - 9,64/3) = 769 = 10 \text{ cms.}$

Calcula da viga nº. 2

$L = 3 \text{ m}$

Secção = $0,20 \times 0,20$

Cargas peso proprio $(0,12 - 0,09) 0,20 \times 2400$ 53 kgs

Sobrecarga 785 "

Carga transmitida pela parede $3,30 \times 140$ 462 "

$P = 1.200$

$M = 1200 \times 3^2 : 8 = 1325 \text{ kgs.m}$ $h = 16,5$ $H = 16,5 + 3,5 =$

20 cm. $S_a = 132500 : (1200 \times 14,5) = 7,60 \text{ cm}^2 = 4 \text{ } \emptyset$ de

$15,07 (5/8") = 7,91 \text{ cm}^2$ $y = \frac{15 \times 7,91}{20} \left(-1 + \sqrt{1 + \frac{2 \times 20 \times 16,5}{15 \times 7,91}} \right) = 9 \text{ cm}$

Esforço tangencial $T = 1200 \times 3 : 2 = 1800 \text{ kgs.}$

O betão absorve $T = 4,4 \times 20 (16,5 - 9/3) = 840 \text{ kgs}$

Restam $1800 - 840 = 960 \text{ kgs}$ que serão absorvidos por estribos

de $7,93$ espaçados de $d=880 \times 2 \times 0,493 (16,5 - 9/3):960 =$

12 cms. Calculo da lage da varanda



294
26

APROVADO

Porto, em sessão da Comissão Administrativa de

14 MAIO 1936

Agostinho Magalhães



$$L = 2 \text{ m} \quad e = 0,08$$

Cargas: Peso proprio	$0,08 \times 2400$	192 kgs/m ²
Sobrecarga		200 " "
	P =	392 " "

$$M = 392 \times 2^2 : 8 = 148 \text{ kgs. m} \quad h = 0,457 \sqrt{14800} = 6 \text{ cm}$$

$$H = 6 + 2 = 8 \text{ cm.} \quad S_a = 0,203 \sqrt{14800} = 2,70 \text{ cm}^2 = 9 \text{ } \phi \text{ de } 6,35 \text{ m. (1/4")} = 2,85 \text{ cms}^2 \text{ por metro corrente.}$$

Armadura de distribuição = 5 ϕ do mesmo diametro por metro corrente. Calculo da viga 3 e 5

$$L = 2 \quad \text{Secção } 0,20 \times 0,15$$

Cargas: Peso proprio	$(0,20 - 0,08) 0,15 \times 2400$	43 kgs.m
Sobrecarga		392 "
" transmitida pelo parapeito		140 "
	P =	575 "

$$M = 575 \times 2^2 : 8 = 287,50 \text{ kgs M.} \quad h = 15 \text{ cms} \quad H = 15 + 5 = 20 \text{ cm.}$$

$$S_a = 287,50 : (1200 \times 13) = 2,17 \text{ cm}^2 = 3 \text{ } \phi \text{ de } 11,11 \text{ cm. (7/16")}$$

$$= 2,90 \text{ m}^2 \quad y = \frac{15 \times 2,90}{15} \quad (-1 + \sqrt{1 + \frac{2 \times 15 \times 15}{15 \times 2,90}} = 8$$

$$\text{Esforço tangencial } T = 575 \times 2 : 2 = 575 \text{ kgs.}$$

$$\text{Esforço de corte } t_o = 575 : 15 \left(15 - \frac{8}{3} \right) = 3,9 \text{ kgs/m}^2$$

Calculo da viga 4

$$L = 3,8 \quad \text{Secção } 0,20 \times 0,15$$

Cargas: Peso proprio	$(0,20 - 0,08) 0,15 \times 2400$	43
Sobrecarga transmitida pela lage		392
" transmitida pelo parapeito		140
	P =	575

Handwritten mark



Registrada
sob o n.º 51323
-9 MAI 1936



Exm^a.Câmara Municipal do

Pôrto

José Bacelar, residente em S.Catarina, nº 251-2º, tendo submetido à apreciação de V.Ex^a.um projecto registado com o nº 50.063, vem em aditamento apresentar termo de responsabilidade da obra de cimento armado; e assim,

Espera deferimento

Pôrto, 9 de Maio de 1936

pelo requerente,

Handwritten signature of José Bacelar

*Guia n.º 2187
Rev. 1785,50
8/5/936
Handwritten signature*

Deferido nos termos
de informações.

Porto, em terras de Louisa
da Administrativa, 14
Maio 1936

O Presidente,

Agostinho Magalhães



Termo de responsabilidade

George Tavares Bastian, Leg.º civil pelo Ministério
de do Pth, declarou que para efeitos do art.º
2 do Decreto de 16 de Junho, digo 16 de Setem-
bro de 1935, assume a responsabilidade
da obra em anexo assumo que
o Sr. Sr. José Baccar deseja mandar
fazer um prédio a construir na Rua
de Paris.

Pth, 8 de Maio de 1936.

George Tavares Bastian
Leg.º Civil (U.S.)

Reconheço

a assignatura supra

PORTO 8 MAIO 1936

O ajudante do Ministério Sr. Ponce de Las

responsabilidade:



4^a
22000
3



5-35986
7-5-936
29 Jul
16
N.º 50063
Data 16/7/86
Registo

Câmara Municipal do Porto

2
CAMP
AG

3.ª REPARTIÇÃO — ENGENHARIA

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: José Paedon
Especificação da obra: Construção de um prédio
Situação: P. da Foz de Valongo
Responsável: Pedro Augusto de J. M.

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 16 de Abril de 1986

Comissão de estética

Satisfaz

APROVADO

[Handwritten signatures]

Inspeção de Saúde

Satisfaz com o cumprimento da
que nas áreas referidas se
partimentos seja realizada
e o outro loteamento

Porto 24-IV-86

[Handwritten signature]

4.ª Seção

Quanto ao projecto da obra:

Nas habitações. Neste apresentar cálculos de
hedra armados. 6-5-1936

habitações, nas condições do aditamento
n.º 5-1229. Neste apresentar tomada de ciência, sem
apresentação de documentos de responsabilidade
da direcção da obra de hedra armados,
anunciado por engenheiro civil. 7-5-1936

Quanto ao Saneamento:

Nas habitações. Neste apresentar memória
descriptiva em triplicado. 6-5-1936

habitações, nas condições do aditamento
n.º 5-1229, ficando da responsabilidade
do técnico a projectar e toda do canal
de bifurcação a canalização municipal.
Neste ter anunciado em 4-12-36.

Prazo para execução:

Um ano.

7-5-1936

Carta da Cidade



Alinhamento: o dos predios a nascente e poente do represente. Refere a ven. praças.

Nivel de soleiras:

0,30 m. Acima do furo de valita, do eixo, face cada soleira do pe. ti. Refere a verificação.

Numeração:

Empitelem. Nos os n.º 67 e 71, orientados de nascente para poente. Paga de taxa 10 por.

Passeio: *f. documento de 20 de abril de 1936*
João de Brito Albuquerque

guias	— 4,00 x 190,00 =	760,00
travessões	— 2 x 2,45 = 4,90 x 138,80 =	678,02
bits milhas	— 4,00 x 2,45 = 9,80 x 30,00 =	294,00
		<u>1352,02</u>
bastete	— paga — 50%	<u>218,81</u>

3.ª Secção

Ligação d'água pluviais:

Furo de ligar as águas pluviais ao esgoto. Fachada 6,50 m. Refere 60,00 para furo e de refinição.

Jordão Simões
30-4-36

Inspecção de Incendios

Paredes externas, paredes de cozinha, chaminés, sacos e coth-fijos em pedras ou tijolo em lutas. Os coth-fijos devem ter 80 centímetros de altura acima do telhado mais baixos e contíguos. Paredes de lutas em lutas milhas; paredes de cozinha em lutas de lutas externas.

29.4.1936

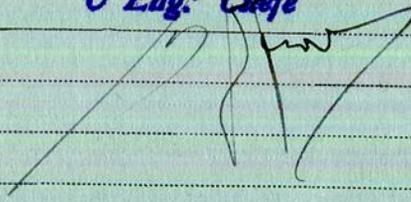
Urth

Do Engenheiro-Chefe

Em termos de deferimento com as condições impo. lre

Porto, 8 de Maio de 1936

O Eng. Chefe



Proposta do Vereador do Pelouro:

Deferimento res. fmo

14/5/1936

14190
17810
22000

Impertâncias a cobrar:

Zôna Mud'ca

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa

<u>2500</u>	
Por m ² de construção	2500
Por m ² de area util	157,520
Por m ² de muro interior	.
Por m ² de muro exterior	.
Por ligação ao Coletor Geral	13000
DE ESTRELA:	
Por m ² de frontaria	5700
DE VARANDAS:	
Por m ² de saliência	8000
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	10000
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	10000
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	4517
Lei 14.027	7500
Impresso	2500
Adicional de 30% Lei 22520	141590
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	6000
Para o Estado	17000
IMPOSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	22000
Para o Perito da Inspeção de Saúde	2000
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	5700
Imposto do selo	2800
Construção de passeio	21885
Depósito de parantia	7000
10000 para	7000
Total - Esc.	<u>177550</u>

299
mb

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONÓMICO DE 1936



Guia de entrada de depósito N.º 778

Despacho de de de 1936

Dinheiro corrente	708\$ 00
Papeis de crédito	\$ -
Total Esc.	708\$ 00

Pela presente guia vai Jose Bacelar

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de setecentos e oito escudos

como depósito de garantia às condições da licença para executar crédito na Rua do Paraíso, nº 50063, de 16/4/1935

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 12 de Maio de 1936

DIRECTOR
O Chefe

[Signature]

Receli a quantia de setecentos e oito escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 12 de Maio de 1936

Registada

O Tesoureiro,

em de de 1936

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central



Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 585 do ano de 1936.

Em conformidade com o despacho de 14 de Maio de 1936 exarado no requerimento registado sob o n.º 50063 é concedida esta licença a

José Bacelar
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do te.º

Artur de Almeida Junior

Especificação da obra: 6.ª Categoria construir prédio

Situação Rua da Paroiz

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em dois

meses.

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral. Sim

(a) Saneamento - cobrir um dos compartimentos da cave e betão-nidhar o outro.

(b) Saneamento - é responsável o te.º pela posição e a cota do este para a ligação.

(c) Alinhamento - o dos prédios a Nascente e Poente - Pequena verificação.

(d) Miscel. de sobeiras - 0,30 m acima da guia de valeta ao eixo para cada uma de persi - Idem.

(e) Numeração - competem-lhe os n.ºs 67 e 71 de Nascente para Poente.

(f) Incêndios - estabelecer corta-fogo em pedra, tijolo ou betão com 0,80 m acima dos telhados, muros, bobinas e castiços; pavimento das bejas em betão-nidha.

Porto, e Paços do Concelho 26 de Maio de 1936.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa,



(26 de Maio) [Signature]

[Signature]

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa		\$	
, Por levantar pavimento	25	\$	00
, Por m. ² de construção		\$	00
, Por m. ² de área útil	151	\$	20
, Por ml. de muro interior		\$	00
, Por ml. de muro exterior		\$	00
, Por ml. de fachada (ligar ao colector).	130	\$	00

DE ESTETICA:

, Por m ² de frontaria	52	\$	00
---	----	----	----

DE VARANDAS:

, Por ml. de saliência	80	\$	00
----------------------------------	----	----	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	10	\$	00
-------------------	----	----	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10	\$	00
-------------------	----	----	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4	\$	50
Funcionários, Lei 14.027	2	\$	00
Impresso		\$	25
<hr/>			
Adicional de 30 %, Lei 22.520	141	\$	90

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	50	\$	00
Para o Estado	50	\$	00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30	\$	00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30	\$	00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	5	\$	70
Imposto de selo	72	\$	10
Construção de passeio	212	\$	25
Depósito de garantia da obra		\$	
Idem de pavimento	60	\$	00
<hr/>			

TOTAL — Esc. 1.785 \$ 50